



2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística: Fonética-Fonologia-Morfologia. TITULAÇÃO: Graduação em Letras com Mestrado ou Doutorado em Estudos Linguísticos. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Letras, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00010/2017 ao Convênio Nº 794677/2013. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Conveniente : CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 06.974.176/0001-20. Encerramento da execução/vigência do Convênio nº 118/13-00, em 31 de outubro de 2017. Valor Total: R\$ 11.128.488,78, Vigência: 05/01/2014 a 15/12/2017. Data de Assinatura: 15/12/2017. Signatários: Concedente : JAIME ARTURO RAMÍREZ, CPF nº 554.155.556-68, Conveniente : GILBERTO MADEIRA PEIXOTO, CPF nº 002.937.846-04.

(SICONV(PORTAL) - 15/12/2017)

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.047416/2017-08 - Convênio nº 065/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Veterinária - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Felixlândia/MG CNPJ nº 17.695.032/0001-51 com intervenção da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE CNPJ/MF nº 16.629.388/0001-24. Objeto: Visa a Cooperação entre os participantes, para o desenvolvimento do Projeto "Ações para o desenvolvimento da bovinocultura leiteira para agricultura familiar no município de Felixlândia - MG". Valor: R\$ 5.400,00. Início da vigência: 15 de dezembro de 2017. Fim de Vigência: 15 de dezembro de 2018. Nome e cargos dos signatários: Prof. Renato de Lima Santos - Diretor da Escola de Veterinária da UFMG, Sr Vanderli de Carvalho Barbosa - Prefeito de Felixlândia - MG, Prof. Helton Mattana Saturnino - Diretor Executivo da FEPE. Data de assinatura: 15/12/2017.

ESCOLA DE MÚSICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017 UASG 153281

Nº Processo: 23072204027722017. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP para dar apoio ao Projeto de Extensão Ars Nova na Estrada/Seminário Ars Nova de Regência Coral a ser desenvolvido na Escola de Música sob coordenação do Professor Antônio Lincol de Andrade. Consideram-se nulas as dispensas nº 24 e 26 e a presente as substitui. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Publicação de Dispensa. Declaração de Dispensa em 15/12/2017. CECILIA NAZARE DE LIMA. Vice Diretora da Escola de Música da UfmG. Ratificação em 15/12/2017. MONICA PEDROSA DE PADUA. Diretora da Escola de Música da UfmG. Valor Global: R\$ 1.651.913,51. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 15/12/2017) 153281-15229-2017NE800004

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2017 UASG 158515

Nº Processo: 23204008805201767. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo Laboratorial - Reagentes. Total de Itens Licitados: 00103. Edital: 18/12/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado, Nº 2946 Fátima - SANTAREM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-05-69-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/01/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
Pró-reitora de Administração

(SIDECA - 15/12/2017) 158515-26441-2017NE801062

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 111/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/12/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as atividades laborais da Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFPA Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 18/12/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2018, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDECA - 15/12/2017) 153063-15230-2017NE800603

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 113/2017 UASG 153063

Nº Processo: 27040 / 2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para a Faculdade de Odontologia Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 18/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guama - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-05-113-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Favor, observar o edital eterno de referência que segue em anexo

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDECA - 15/12/2017) 153063-15230-2017NE800603

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

EDITAL Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2018- 1RETIFICAÇÃO III

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) torna pública a retificação do Anexo do Edital nº 2/2017 - COPERPS, de 28 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 191, de 04 de outubro de 2017, Seção 3, pp. 75-78, conforme especificado a seguir.